



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.235/2022

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – COMASSM

Considerando o processo administrativo nº 22.217/2021;

Considerando o §4º do artigo 3º da Lei 472 datada de 07 de agosto de 1996;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASSM**, com base na Lei Municipal nº. 472, de 07 de agosto de 1996, abaixo representados, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|--------------------------|-----------------|
| JULIMAR PINTO DE ALMEIDA | MEMBRO TITULAR |
| ELIANE MARCELINO LOPES | MEMBRO SUPLENTE |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| | |
|--------------------------|-----------------|
| JOICE DE JESUS SANTOS | MEMBRO TITULAR |
| SANDRA DE OLIVEIRA SILVA | MEMBRO SUPLENTE |

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| | |
|---------------------------|-----------------|
| SAMIRA RODRIGUES BARROS | MEMBRO TITULAR |
| JOSÉ URANIO PEREIRA GOMES | MEMBRO SUPLENTE |

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

| | |
|---------------------------------|-----------------|
| ALCINÉIA COUTINHO DO NASCIMENTO | MEMBRO TITULAR |
| CAMILA FINCO GHISOLFI GIUBERTI | MEMBRO SUPLENTE |

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal nº 14.235/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|---------------------------|-----------------|
| APARECIDA FONSECA COLOMBO | MEMBRO TITULAR |
| ELIANA BONOMO NEGRIS | MEMBRO SUPLENTE |

PROCURADORIA MUNICIPAL

| | |
|---------------------------|-----------------|
| MAYKE TIBES | MEMBRO TITULAR |
| MOISÉS DE ALMEIDA BERSANI | MEMBRO SUPLENTE |

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE QUE ATUA NA ÁREA DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES "NOVA ESPERANÇA"

| | |
|---|-----------------|
| GISELI TEREZINHA DE SOUZA SOARES ZEQUINELLI | MEMBRO TITULAR |
| ADNA MARIA FARIAS SILVA | MEMBRO SUPLENTE |

REPRESENTANTES DE ENTIDADE QUE ATUA NA ÁREA DO IDOSO – LAR DOS VELHINHOS

| | |
|-------------------------|-----------------|
| MILENA MACHADO QUEIROZ | MEMBRO TITULAR |
| CARLA PAZINI DOS SANTOS | MEMBRO SUPLENTE |

REPRESENTANTES DE ENTIDADE QUE ATUA NA ÁREA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- APAE

| | |
|----------------------------|-----------------|
| BERNADETE DE PAULA CARLOTT | MEMBRO TITULAR |
| JOSENITA JORGE DOS SANTOS | MEMBRO SUPLENTE |

REPRESENTANTES DE ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CARITAS DIOCESANA DE SÃO MATEUS

| | |
|----------------------------|-----------------|
| ARLINDO MOREIRA FERREIRA | MEMBRO TITULAR |
| ANA PAULA CARVALHO BARBOSA | MEMBRO SUPLENTE |

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|---------------------------|-----------------|
| ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA | MEMBRO TITULAR |
| A INDICAR | MEMBRO SUPLENTE |

REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS POPULARES ORGANIZADOS – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E MOVIMENTOS POPULARES DE SÃO MATEUS/ES

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| CARLOS SERGIO RODRIGUES DE SOUZA | MEMBRO TITULAR |
| SAMUEL BATISTA DE SOUZA | MEMBRO SUPLENTE |

Art. 2º. As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus – COMASSM estão contidas no artigo 2º da Lei Municipal nº. 472, de 07 de agosto de 1996.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal nº 14.235/2022

Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus – COMASSM será de 02 (dois) anos, conforme estabelecido no parágrafo 4º do artigo 3º, da Lei supracitada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de outubro (10) do ano de
dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal